

PORTARIA Nº 087/2024 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e nas Instruções Normativas nº 15/2022 de 15/12/2022 e nº 19/2023 de 23/11/2023.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM
SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada	
108773/1	ANDRE LUIS LOPES SANTOS	DOS 17/06/2023 16/06/2024	a 83,28	
96104/003	CLAUDIA MARIA MOREIRA	DIAS 05/06/2023 04/06/2024	a 94,72	
94026/1	REGINA MARIA POUSO ALMEIDA SESSO	DE 01/06/2023 31/05/2024	a 94,67	
115384/1	VANESSA KARLA ROCHA	30/06/2023 29/06/2024	a 86,56	
94852/1	VERA LUCIA MORETTO	12/07/2023 11/07/204	a 100	
94894/1	WANDRIANY PEREIRA LONGUI	MORAES 19/07/2023 18/07/2024	a AVALIAÇÃO EFETUADA	NÃO
116387/1	DANIELA CARARA SERRA	LEMOS 29/07/2023 28/07/2024	a 86,78	
63819/1	GLAUCIA MARIA CRAVEIRO COSTA	EUBANK 15/07/2023 14/07/2024	a 79,06	
102326/2	NIDIA FATIMA FERREIRA	09/08/2023 08/08/2024	a 98,28	
101174/1	KATIA MILENA RIBEIRO SILVA	DA 19/07/2023 18/07/2024	a 91,06	

35780/2	BERNARDETE BORTOLI	27/07/2023 26/07/2024	a 86,56
---------	--------------------	--------------------------	---------

94020/1	VILMAR QUEIROZ MENEZES	DE 31/05/2023 3005/2024	a 81,06
---------	---------------------------	----------------------------	---------

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS
DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
--------------------	------	------------------	---------------------

120221/1	ANDREIA PIMENTA ANDO	31/12/2022 30/12/2023	a 90
----------	----------------------	--------------------------	------

93259/2	CLAUDIA LOPES DA SILVA	20/03/2023 19/03/2024	a 90
---------	------------------------	--------------------------	------

79038/1	ADNILDO DA SILVA PINTO	21/06/2023 30/06/2024	a 80,28
---------	------------------------	--------------------------	---------

94396/1	MARIA ONEIDE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01/06/2023 31/05/2024	a 98,78
---------	--	--------------------------	---------

117558/1	ALZIRA TEIXEIRA BARBOSA	20/07/2023 19/07/2024	a 90
----------	-------------------------	--------------------------	------

116389/1	SERGIO SATURNINO DA SILVA	26/07/2023 25/07/2024	a 94,39
----------	---------------------------	--------------------------	---------

131882/1	IVETE LEMES DE SOUSA	28/07/2023 27/07/2024	a 88,89
----------	----------------------	--------------------------	---------

55547/4	C R E I L E R CAPISTRANO FERREIRA	10/08/2023 09/08/2024	a 92
---------	--------------------------------------	--------------------------	------

111121/1	VANESSA MATTOS SILVA ROSA	11/08/2023 10/08/2024	a AVALIAÇÃO EFETUADA *	NÃO
----------	------------------------------	--------------------------	------------------------	-----

58100/1	MARCIA BERNADETE SCHONS	12/08/2023 11/08/2024	a 96,11
---------	-------------------------	--------------------------	---------

58307/1	ITAMAR ALBERTINO DE CAMPOS	19/08/2023 18/08/2024	a 99,33
---------	-------------------------------	--------------------------	---------

PROFISSIONAL APOIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
--------------------	------	------------------	---------------------

58135/1	M A R I A AUXILIADORA SEBASTIAO	04/08/2023 03/08/2024	a 92,11
---------	------------------------------------	--------------------------	---------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 21 de agosto de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

* Avaliação Não Efetuada de acordo com o artigo 12 do Decreto n. 1.303/2022 que cita "Não será realizada a avaliação de desempenho do servidor que, durante o ciclo anual avaliativo, permanecer afastado de suas atividades funcionais por período igual ou superior a 185 (cento e oitenta e cinco) dias, ininterruptos ou não".

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 07483dba

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar